



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	27
PREVIPALMAS.....	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 517- NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EMANUEL DOS SANTOS BRANDÃO DE LIMA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 364, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o inciso II do art. 1º do Ato nº 462-TSE, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.968, de 28 de abril de 2022, quanto ao número do Ato, onde se lê: Ato nº 444-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022; leia-se: 443-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do

Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo de Seleção de Residentes Jurídicos publicado no Diário Oficial do Município nº 2.955, do dia 06 de abril de 2022 e, ainda, a existência de 1 (uma) vaga apta a ser preenchida no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município, o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013.

RESOLVE

CONVOCAR para admissão a candidata aprovada abaixo relacionada:

CLASSIFICAÇÃO	
5º	GIOVANNA LYSSA LUZ PESSOA GOMES

O candidato convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2022.

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos Auditoria de Regularidade nº 001/2022/SETCI/CGM, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 009, de 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E

CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022; e,

CONSIDERANDO o pedido da Presidência da Comissão, conforme Ofício Interno nº 001/2022/COMISSÃO AUDITORIA/SETCI/CGM, que solicitou a prorrogação do prazo inicialmente concedido em mais 12 (doze) dias;

CONSIDERANDO que a prorrogação solicitada não acarretará qualquer prejuízo ao resultado pretendido;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo em mais 12 (doze) dias, a contar do final do prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do Relatório Final de Auditoria ao Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, referente à Auditoria de Regularidade nº 001/2022/SETCI/CGM, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 009, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				CNPJ: 38.329.458/0001-61	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Risperidona 2mg	PRATI	66.000 CPR	R\$ 0,18	11.880,00
17	Venlafaxina, cloridrato 37,5mg cpr.	GEOLAB	15.000 CPR	R\$ 0,65	9.750,00
EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP				CNPJ: 11.187.037/0001-97	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	Quetiapina 100mg	GEOLAB	60.000 CPR	R\$ 0,70	42.000,00
10	Quetiapina 25mg	GEOLAB	22.000 ADES	R\$ 0,26	5.720,00
15	Topiramato 25mg	EMS	32.000 CPR	R\$ 0,24	7.680,00
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME				CNPJ: 14.905.502/0001-76	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	NALTREXONA 50MG	CX C/ 30 UNIAO QUIMICA	16.000 CPR	R\$ 4,79	R\$ 76.640,00
EMPRESA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				CNPJ: 31.030.858/0001-22	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	LAMOTRIGINA 100MG	Neural 100mg	20.000 CPR	R\$ 0,61	12.200,00
04	LAMOTRIGINA 25MG	Cristália Neural 25mg	15.000 CPR	R\$ 0,44	6.600,00
14	TOPIRAMATO 100MG	Topiramato 100mg Vitamedic	20.000 CPR	R\$ 0,67	13.400,00
EMPRESA: MULTIMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 30.650.401/0001-58	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	VENLAFAXINA OD, CLORIDRATO 75MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA.	AUROBINDO	30.000 ADES	R\$ 2,00	60.000,00
EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 37.374.797/0001-05	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	LORAZEPAM 2MG	LEGRAND	8.000 ADES	R\$ 0,26	2.080,00
EMPRESA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 42.946.717/0001-70	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CITALOPRAM 20MG	PRATI DONADUZZI	32.000 CPR	R\$ 0,17	5.440,00
06	CLORIDRATO DE METADONA 5MG	CRISTALIA	2.200 CPR	R\$ 0,91	2.002,00
08	PAROXETINA 20MG	AUROBINDO	35.000 CPR	R\$ 0,29	10.150,00
12	RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI	35.000 CPR	R\$ 0,19	6.650,00
13	SERTRALINA 50MG	AUROBINDO	45.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00

Palmas - TO, 11 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo nº: 2021061513

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde (CAPS II e CAPS AD III), do Pregão Eletrônico nº 011/2022, sucedido em 21/02/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência	Processos	Sentença de 1ª Instância
KOVV SEGURADORA S.A.	Tributária		
	20219/ISS-AF	2022002650	JULGAR, DE OFÍCIO, EM RAZÃO DA REVELIA, IMPROCEDENTES OS AUTOS DE INFRAÇÃO.
	20220/ISS-AF	2022002652	
	20221/ISS-AF	2022002654	
	20222/ISS-AF	2022002662	
20223/ISS-AF	2022002669		

Palmas, 05 de maio de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0167, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor RODRIGO JOSÉ SANTANA, matrícula funcional nº 222642, cargo Professor – Nível II, função: Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para 40h, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0175, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de esquadriha para realização de show artístico de demonstração aérea, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 498/SETCI/CGM e o PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM emitidos Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2022031353, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Esquadriha Fox Demonstracao Aerea LTDA, CNPJ Nº 31.721.810/0001-60, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para contratação de esquadriha para realização de show artístico de demonstração aérea, com 3 (três) aeronaves com duração média de 30 (trinta) minutos, com evoluções e manobras acrobáticas com utilização de fumaça para ressaltar os perfis de voo, na cidade de Palmas/TO, no dia 20 (vinte) de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022021223 firmado com a EMPRESA TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	25/04/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022021223 firmado com a EMPRESA PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	25/04/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022021223 firmado com a ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	25/04/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022021223 firmado com a MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	25/04/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022021223 firmado com a S. DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	25/04/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022021223 firmado com a WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	09/05/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022021223 firmado com a WVB VARGAS POLBAC, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	25/04/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2022021213
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.968,50 (Oito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3 . 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Jacyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PROCESSO Nº: 2022021213
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA- MEGA MIX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$:18.388,10 (Dezoito mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3 . 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA- MEGA MIX, inscrita no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, por meio de seu representante legal o Sr. Midian Pontes Nunes, inscrito no CPF nº 056.220.191-25 e portador do RG Nº 939.571 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PROCESSO Nº: 20200021213
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 2.412,90 (Dois mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3 . 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022 ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PROCESSO Nº: 2022021213
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.020,10 (Três mil vinte reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3 . 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, brasileiro, Solteiro, com inscrição no CPF sob o nº: 054.656.461-52, RG nº 818.479SSP/TO, residente e domiciliado(a) em Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022 ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PROCESSO Nº: 2022021213
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 1.762,20 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Ana Lucia Alves Marrinho, inscrito no CPF nº 000.279.701-16, RG nº 380.676SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 012/2022
ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

PROCESSO Nº: 2022021213

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 21.847,50 (vinte um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989.170 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 013/2022
ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

PROCESSO Nº: 2022021213

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 3.472,50 (Três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361;

15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 014/2022
ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

PROCESSO Nº: 2022021213

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 10.000,00 (Dez mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206- 12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 015/2022
ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

PROCESSO Nº: 2022021213

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 11.720,00 (Onze mil setecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhor WANDERLEY FERRREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 408.539.262-04 RG nº 93.080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 016/2022
ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

PROCESSO Nº: 2022021213
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: W V VARGAS-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO EMPRESA: W V VARGAS-ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora WESLEY VILAS BOAS VARGAS, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 RG nº 1.297.652 SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO 017/2022
ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

PROCESSO Nº: 2022021213
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 1.032,00 (MIL E TRINTA E DOIS REAIS).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. EMPRESA: ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.715/0001-99, por meio da sua representante legal a Senhora Sâmia Cristina de Lima Aquino Souza, inscrito no CPF nº 002.905.221-10, CNH nº 03070873925.

**EXTRATO DE CONTRATO 018/2022
ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

PROCESSO Nº: 2022021213
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00 (UM MIL REIAS).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2000 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1468.124 SSP-TO. Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrito no CPF sob nº 704.993.301-53 e portador do RG nº 450.338 SSP/TO.

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE MARÇO DE 2022 (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 202202308 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	25/03/2022
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de março de 2022.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.949, 29 de Março de 2022, pág. 14, com incorreção no original.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

PROCESSO Nº: 2022000081
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: C S RODRIGUES.
OBJETO: Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar 37,42 WKp.
VALOR TOTAL: R\$ 162.495,99 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco mil reais e noventa e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022000081.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/TO. Empresa C S RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o Sr. Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 043.100.441-23 e portador do RG nº 1087-763 SSP/TO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIREI -EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA –ME (MEGALUX), inscrita no CNPJ Nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a TODO DIA MINI MERCADO EIRELE - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022027351, firmado com a W V B VARGAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/05/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2021085509, firmado com a APRAFEP-TO – Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas, inscrita no CNPJ Nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDORES		MATRICULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	26/04/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2021085509, firmado com a COOPRATO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA, inscrita no CNPJ Nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDORES		MATRICULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	26/04/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2021085509, firmado com a ASCABRAS – Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas -TO, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	26/04/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

PROCESSO Nº 2022027351
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
ONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIREI –EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO
VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00 (TRES MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019,

Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 52000000000366;155200000000367e 150000000000360; 150000000000361;150000000000365;150000000000366; 150000000000367.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIREI –EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Sra. Tania Magalhaes, inscrita no CPF nº 704.993.301-53.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº 2022027351 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO VALOR TOTAL: R\$ 2.798,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). BASE LEGAL:

Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 520000000000366;155200000000367e 150000000000360; 150000000000361;150000000000365;150000000000366; 150000000000367.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho inscrito no CPF nº 025.817.851-52.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº 2022027351 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). BASE LEGAL:

Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 520000000000366;155200000000367e 150000000000360; 150000000000361;150000000000365;150000000000366; 150000000000367.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva inscrito no CPF nº 038.254.206-12.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº 2022027351 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA –ME (MEGALUX) OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO VALOR TOTAL: R\$ 53.681,00 (CINQUENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 52000000000366;155200000000367e 150000000000360; 1500000 0000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA –ME (MEGALUX), inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal o Sra. Alderina de Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 645.419.161-34.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº 2022027351 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00 (DEZESETE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 52000000000366;155200000000367e 150000000000360; 1500000 0000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal o Sra. Jucynanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº 2022027351 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO VALOR TOTAL: R\$ 14.105,20 (quatorze mil cento e cinco reais e vinte centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 52000000000366;155200000000367e 150000000000360; 1500000 0000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio

de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº 2022027351 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO VALOR TOTAL: R\$ 6.217,60 (SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 52000000000366;155200000000367e 150000000000360; 1500000 0000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº 2022027351 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE - ME OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO VALOR TOTAL: R\$ 11.725,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 52000000000366;155200000000367e 150000000000360; 1500000 0000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº 2022027351 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: W V B VARGAS - ME OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO VALOR TOTAL: R\$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte:155200000000360;155200000000361;155200000000365; 15 52000000000366;155200000000367e 150000000000360; 1500000 0000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA

BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa W V B VARGAS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 2021085509 ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROMILDA BUDKE GUARDA. CONTRATADA: APRAFEP-TO – Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR TOTAL: R\$ 33.925,00 (Trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085509.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa APRAFEP-TO – Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF Nº: 839.813.811-49 e portador do RG Nº 302.464 SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2021085509 ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROMILDA BUDKE GUARDA. CONTRATADA: COOPRATO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR TOTAL: R\$ 58.011,90 (cinquenta e oito mil e onze reais e noventa centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085509.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa COOPRATO - Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Osvaldo, inscrito no CPF Nº: 056.591.080-91 e portador do RG Nº 1.380.124SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2021085509 ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROMILDA BUDKE GUARDA. CONTRATADA: ASCABRAS – Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas -TO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR TOTAL: R\$ 7.743,00 (Sete mil e setecentos e quarenta e três reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005,

Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085509. RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa ASCABRAS – Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas -TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF Nº: 323.572.813-91 e portador do RG Nº 92003033963 SSP/CE.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2022

PROCESSO Nº: 2022004652

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: PETTINE EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais para limpeza e higiene das piscinas.

VALOR TOTAL: R\$ 29.527,50 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004652.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.736, SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2022

PROCESSO Nº: 2022004652

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais para limpeza e higiene das piscinas.

VALOR TOTAL: R\$ 17.037,00 (Dezessete mil e trinta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004652.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa L. G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430, SSP/TO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS**EXTRATO DE CONTRATO 009/2022**

PROCESSO Nº: 2021085134.
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 36.809,73 (Trinta e seis mil oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braganço CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2021085134.
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - MEGA MIX.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 22.859,16 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - MEGA MIX, inscrita no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, por meio do seu representante legal o Senhor Manoel Carlos Monteiro Junior, inscrito no CPF nº 398.032.013-87 e portador do RG nº 1164173 SSP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2021085134.
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 13.785,89 (Treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2021085134.
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.110,77 (cinco mil cento e dez reais e setenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portador do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio da sua representante legal a Senhora Ana Lucia Alves Marinho inscrita no CPF nº 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 2º via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PROCESSO Nº: 2021085134.
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte:

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, CPF nº 38.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

PROCESSO Nº: 2021085134.

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,50 (Doze mil setecentos reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa Dos Santos, CPF nº 605.156.0001-72 e portadora da CNH: 03729213593 - DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

PROCESSO Nº: 2021085134.

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: WVB VARGAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por seu representante legal o Senhor (a) Lígia Alves Borges, inscrito no CPF nº 028.056.451-11, e portador do RG nº 895.391 SSP/TO. WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor (a) Wesley Vilas Boas Vargas, CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG nº 1.297.652 SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2022023887 firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA	413004424	09/02/2022
SUPLENTE	LEONARDO COSTA LIMA	381571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de Maio de 2022.

Leonardo Costa Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2022, da Dispensa de Licitação nº 005/2022, de manutenção da estrutura e pequenos reparos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.971, de 03 de maio de 2022, pág. 19.

Onde se lê:

Contratada: Elite Empreendimentos Comercial Eireli

Leia-se:

Contratada: Modal Engenharia Ltda

Palmas/TO, 11 de Maio de 2022.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**PORTARIA Nº 012, 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022021249, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	05 de Maio de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022021249, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 056.285.410/0001-02, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	05 de Maio de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022021249, firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 06285.410/0001-02, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	05 de Maio de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022021249, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA –MEGA MIX, inscrita no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	05 de Maio de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022021249, firmado com a empresa J MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	05 de Maio de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022021249, firmado com a empresa J ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.715/0001-99, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	05 de Maio de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022021249, firmado com a empresa J ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	05 de Maio de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022021249, firmado com a empresa J WVB VARGAS (POLIBAC),

inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	05 de Maio de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

PROCESSO Nº: 2022021249
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA- MEGA MIX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 34.318,50 (Trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306. 2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA-MEGA MIX, inscrita no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, por meio de seu representante legal o Sr. Nadian Pontes Nunes, inscrito no CPF nº 056.220.191-25 e portador do RG nº 939.571 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

PROCESSO Nº: 2022021249
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 2.635,00 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306. 2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.715/0001-99, por meio da sua representante legal a Senhora Sâmia Cristina de Lima Aquino Souza, inscrito no CPF nº 002.905.221-10, e portadora do RG nº 105.2578 SSP/TO.

E. M. PAULO FREIRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA-ME, com o valor de R\$ 13.903,70 (treze mil novecentos e três reais e setenta centavos), foi julgada vencedora do Processo Nº 2021083389, tendo como objeto a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para os alunos desta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à Alameda 36, QI-23, da Quadra ARSO 111, com área de com 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à Alameda 36, QI-23, da Quadra ARSO 111, com área de com 180,00 m² e Lote 14-B, situado à Alameda 36, QI-23, da Quadra ARSO 111, com área de com 180,00 m², objeto do

processo nº 2022025534, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUSR Nº 01/2022

Processo: 2022011383
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
Assunto: Aquisição de Material Gráfico

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022011383 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 382/2022/SETCI/CGM folha 116 e 117, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa T C DOS REIS ME, CNPJ/ MF sob o nº 29.255.207/0001-99, para aquisição de capas de processo específicas da fiscalização de obras e posturas, envelopes e bloco de notas com validade até 31/12/2022, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$ 17.596,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis mil reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.127.5000.4547 – Fiscalização de Obras e Posturas; natureza despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ; sub-natureza: 6300 – Serviços Gráficos Editoriais Fonte: 1500000199, ficha: 20223829, empenho n.º 10831; 9400.15.122.8001.8428 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ; sub-natureza: 6300 – Serviços Gráficos Editoriais Fonte: 1500000199, ficha:20223816 empenho n.º 10832.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
SECRETÁRIO INTERINO
ATO N.º 454 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO: 2022001313
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022001313, e diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE - CVR Nº 021/2022/SETCI/CGM/GAB, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como objeto a Locação de Imóvel Comercial para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor da Proprietária Senhora Zilda Maria de Azevedo Constantino, no valor total da contratação de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos

e quarenta mil reais), pelo período de 36 (tinta e seis) meses, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4548; 3700.08.122.8001.8414; 5800.08.244.3000.4012; Natureza da Despesas: 3.3.90.36; Fonte: 15000000000103 e 16600000700103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 11 dias do mês de março de 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022001313
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCADOR: ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel para atender as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Av LO 01, Conj.04 lote 34, com 2.033m² de área construída, constituída por subsolo, térreo, pavimento 1º e 2º, no Município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93, Processo nº 2022001313.
RECURSOS: Unidade Gestora: 3700/5800; Classificação Orçamentária: 03.3700.08.244.3000.4548; 03.3700.08.122.8001.8414; 03.5800.08.244.3000.4012; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recursos: 15000000103; 166000700103; Nota de empenho: 1940/1906/1991.
VIGÊNCIA: Pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.245/91
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 1.445.916 SSP/TO e CPF n.º 520.020.551-49 e ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO, portadora do RG nº 443248 SPP/GO e CPF nº 161.225.261-34.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre apreciação a Solicitação do Registro do Instituto Quemdiria.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 316ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição do Instituto Quemdiria, Nº de inscrição 001/2022 de 04 de março de 2022 com o CNPJ 05.498.384/0001-38, situada na TO 020 Chácara dos Amigos KM 19, Taquaruçu Grande Zona Rural de Palmas – TO. Neste sentido, o Instituto Quemdiria apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CMAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS - Palmas, Nº. 004, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 04 de maio de 2022.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ
Presidente Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre apreciação a Solicitação do Registro da Entidade Pequeno Cotelengo de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 316ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da Entidade Pequeno Cotelengo de Palmas., Nº de inscrição 002/2022 de 04 de março de 2022 com o CNPJ 00.744.295/0001-00, situada Arse 91 AV LO 21 Esquina com NS 04 de Palmas – TO. Neste sentido, o Pequeno Cotelengo de Palmas. apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS - Palmas, Nº. 004, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 04 de maio de 2022.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ
Presidente Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 44 DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo, para atuar na função de Preceptor Médico, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente. Produzindo seus efeitos a partir 09 de março de 2022.

NOME	CPF
JOAO GABRIEL LOPES SIQUEIRA	025.XXX.XXX-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 45 DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo, para atuar na função de pesquisadora, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ELIANE PATRICIA LINO PEREIRA FRANCHI	311.XXX.XXX-86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 – DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 46 DE 12 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA SARMENTO NOBRE, matrícula nº 306631, da função de Coordenadora Geral do Programa Integrado de Residências em Saúde - PIRS.

Art. 2º DESIGNAR a servidora KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES, matrícula nº 154261, para atuar na função de Coordenadora Geral do Programa Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 49 DE 12 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de

17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
RAILSON ALVES DE FREITAS	034.XXX.XXX-71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 166/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para o servidor RAUL DE JESUS LIMA NETO, matrícula 413030045, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 06 a 10/06/2022, referente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 18/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 167/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, matrícula 413024978, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 20 a 24/06/2022, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

